

LEI Nº 1273/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Revoga as alíneas k) e l) e altera a alínea m),
do artigo 6º da Lei Municipal 1.271/2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho
Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação -
CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo
212-A da Constituição Federal,
regulamentado na forma da Lei Federal nº
14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei
Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o
Projeto de Lei do Executivo nº 006/2021 e Eu sanciono a presente LEI:

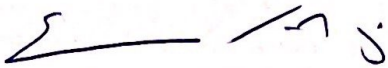
Art. 1º. Revoga-se as alíneas k) e l), do artigo 6º, da Lei Municipal 1.271/2021.

Art. 2º. A alínea m), do artigo 6º, da Lei Municipal 1.271/2021 será modificada
para alínea k), diante da revogação prevista no artigo 1º desta Lei e passará a vigorar
com a seguinte alteração:

k) 1 (um) membro representante das escolas quilombolas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 22 de março de 2021.

Custódia, 04 de maio de 2021.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito